



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ofício-Circular n. 7/2014

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

A Comissão Nacional de Classificação (CONCLA/IBGE) editou a Resolução nº 2/2013, que aprovou a Tabela de Natureza Jurídica de 2014, com vigência a partir de 1º.1.2014. Foram criados novos códigos para identificação dos níveis de direção partidária, bem como código exclusivo para os comitês financeiros de campanha, conforme abaixo:

- 325-5 – Órgão de Direção Nacional de Partido Político;
- 326-3 – Órgão de Direção Regional de Partido Político;
- 327-1 – Órgão de Direção Local de Partido Político;
- 328-0 – Comitê Financeiro de Partido Político.

Em razão disso, os partidos políticos com natureza jurídica genérica (399-9 – Associação Privada) devem procurar a Receita Federal do Brasil e promover a devida atualização, de acordo com os novos códigos estabelecidos.

Cumpre ressaltar a importância de tal procedimento – não apenas para as atividades cotidianas do partido político, mas **principalmente com vistas às eleições 2014** – visto que a alteração suprarreferida impede que partidos com códigos de natureza jurídica genérica obtenham o documento Requerimento de

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente de Órgão Estadual de
Partido Político em Santa Catarina

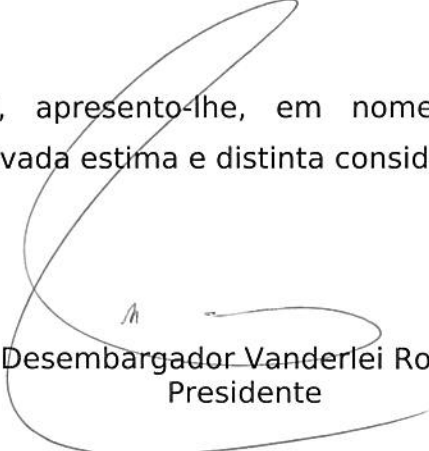


Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Abertura de Conta Bancária Eleitoral, essencial para a abertura das contas que registrarão o movimento financeiro relativo às próximas eleições.

Informo, por fim, que tanto o **SRACE** — Sistema de Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral — quanto o **SRE** — Sistema de Recibos Eleitorais — encontram-se disponíveis na página de internet deste Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-sc.jus.br>), no link Eleições, Eleições 2014, Prestação de Contas.

Na oportunidade, apresento-lhe, em nome da Corte Eleitoral catarinense, expressões de elevada estima e distinta consideração.



Desembargador Vanderlei Romer
Presidente